

**PORTARIA Nº422/2016 GP**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei nº 922/2010, de 23 de março de 2010; considerando a solicitação da **Secretária de Saúde**, expressa através do Ofício nº 181 /2016, de 01 de agosto de 2016, no qual, aquela autoridade, com a devida motivação e fundamentação, solicita a contratação de profissionais para a **Área da Secretaria de Saúde**; considerando que a omissão do Município no que concerne a essas contratações, obviamente, ocasionará prejuízos a comunidade local; considerando que à solicitação do Secretário, além de está devidamente motivada, encontra amparo na legislação da espécie; considerando que no quadro de pessoal civil do Município, não há servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir essa necessidade; considerando a inexistência de pessoal em concurso público a ser nomeado para as funções solicitadas; considerando, por fim, está configurada a hipótese prevista no art. 2º da Lei nº 922/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarado de excepcional interesse público e, conseqüentemente, autorizado à contratação dos profissionais abaixo qualificados, conforme classificação obtida no processo de seleção pública simplificada.

**ENFERMEIRO COORDENADOR**

**ROBSON PEREIRA RODRIGUES**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**





**ANTÔNIA DE ARAÚJO PEREIRA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

**CRISTIANO GOMES DE MELO, pelo período de 24 (meses) meses.**

**LUCIARA MENDES DA SILVA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

**MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

### **CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA**

**JAMYSON OLINTO DA SILVA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

**JOSIAS PEREIRA DA SILVA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

**UNIBEQUE LOPES DA SILVA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

**WELINGTON FERREIRA DE SOUZA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Art. 2º - A contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo

Art. 3º - Celebrada a contratação ora autorizado deveser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias da presente portaria, dos documentos que compõem o presente processo.

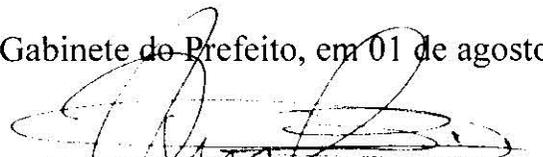
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2016.

  
**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**